LEI nº 2485, de 27 de outubro de 2.000.
Institui o "Dia Municipal de Lions"

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica instituído no Município de Leme o "Dia Municipal de Lions".

Artigo 2º - O "Dia Municipal de Lions" será comemorado no dia 15 de novembro.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 27 de outubro de 2.000.

NILO SÉRGIO PINTO
PREFEITO MUNICIPAL